

plano de carreiras e cargos do Magistério Federal, podendo se dar nas seguintes classes e níveis: classe C (adjunto) nível 1; classe D (associado) nível 1 e classe E (titular).

6.2 Tabela de Remuneração, conforme a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, para a Carreira de Magistério Superior (alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013.)

Remuneração correspondente à de Professor Adjunto, classe "C", nível 1	
Carga horária	Total em R\$
20 horas	4.116,52
Dedicação Exclusiva	11.561,91

Remuneração correspondente à de Professor Associado, classe "D", nível 1	
Carga horária	Total em R\$
20 horas	5.585,34
Dedicação Exclusiva	16.199,24

Remuneração correspondente à de Professor Titular, classe "E", nível 1	
Carga horária	Total em R\$
20 horas	6.874,88
Dedicação Exclusiva	19.985,24

7. DO PROCESSO AVALIATIVO

7.1 A seleção de Professor Visitante far-se-á por processo seletivo simplificado, constando de Prova de Títulos e de análise do Plano de Trabalho a ser desenvolvido.

7.2 Para participar da Avaliação da Prova de Títulos e Plano de Trabalho, o candidato que requerer o reconhecimento do renome na área profissional deverá ter o pedido deferido.

7.3 Para participar da Avaliação da Prova de Títulos e Plano de Trabalho, o candidato estrangeiro que requerer a avaliação de equivalência do diploma de Doutorado não reconhecido e registrado por Universidade brasileira, deverá ter o pedido deferido.

7.4 Os requisitos de titulação e competência profissional serão conferidos pelos membros da Banca Examinadora. Na hipótese de não estarem em conformidade com as exigências estabelecidas neste edital, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado.

7.5 A Avaliação da Prova de Títulos dos candidatos se dará conforme os critérios de pontuação estabelecidos por cada Conselho de Unidade, mediante resolução própria, disponível em <http://www.ufjf.br/concurso/selecao-professor-visitante/>.

7.6 Para a avaliação do Plano de Trabalho serão observados os seguintes critérios:

I - qualidade e relevância do plano de trabalho: de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos;

II - exequibilidade do plano de trabalho, bem como sua compatibilidade com a proposta do programa: de 0 (zero) a 3 (três) pontos; e

III - capacidade para estabelecer vínculos, redes e parcerias de pesquisa com instituições internacionais: de 0 (zero) a 3 (três) pontos.

7.7 A prova de Títulos tem caráter classificatório e eliminatório, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 7 (sete) para ser considerado aprovado nesta etapa.

7.8 A avaliação do Plano de Trabalho tem caráter classificatório e eliminatório, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 7 (sete) para ser considerado aprovado nesta etapa.

7.9 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média aritmética final igual ou superior a 7 (sete).

7.10 Em caso de empate na classificação de candidatos aprovados, o desempate se fará pela aplicação dos seguintes critérios, com a ordem de preferência pelo candidato:

I - de idade mais elevada, no caso de candidato(s) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Lei n. 10.741/2003, arts. 1º e 27, Parágrafo Único);

II - que tiver maior nota na prova de títulos

III - maior pontuação no inciso III do item 7.6;

IV - que tiver maior nota no inciso I do item 7.6.

7.11 Os resultados finais das seleções serão divulgados no sítio <http://www.ufjf.br/concurso/selecao-professor-visitante/> no dia 07/12/2018.

8 - FASE DE HOMOLOGAÇÃO (procedimentos de controle da regularidade dos atos):

8.1 Controle dos atos e procedimentos: Compete à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) as atividades de controle de regularidade formal dos atos e procedimentos em geral, culminando com a prática dos atos de Homologação e/ou Anulação (parcial ou total) de atos ou procedimentos que porventura impliquem em efetivo e concreto prejuízo de interessado(s), incluída a própria Entidade/UFJF, mediante Portaria a ser publicada no Diário Oficial da União (DOU), fato que será o termo inicial do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8.2 Procedimento de recursos: O candidato poderá apresentar, até as 18h do dia 11/12/2018, recurso por ato que implique em efetivo e concreto prejuízo a direito subjetivo seu, dirigido à PROGEPE, mediante correio eletrônico para o endereço grs.prroh@ufjf.edu.br, que deverá conter, no seu próprio corpo ou em arquivo a ele anexo, o texto da petição de recurso, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação da legibilidade e do recebimento do documento.

8.2.1 Não caberão recursos contra atos que sejam de natureza acadêmica - como, no caso, os atos de avaliação próprios das provas aplicadas na Fase de Julgamento do Concurso -, por se tratarem de matéria discricionária (de mérito administrativo-acadêmico).

8.3 Correção dos atos e procedimentos controlados: Verificada a ocorrência de fraude ou falsidade em prova documental ou em declarações apresentadas, a PROGEPE considerará que a exigência (requisito) não foi satisfeita, e o ato praticado será considerado sem efeito (sendo, assim, anulado), devendo a PROGEPE dar conhecimento do fato ao Ministério Público (Decreto nº 83.936/1979, Art. nº 10, Parágrafo Único).

8.4 Formalização: O(s) ato(s) de homologação do Processo Seletivo Simplificado será(ão) formalizado(s) mediante Portaria da PROGEPE, a ser(em) publicada(s) no DOU, da(s) qual(is) constarão também as relações dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A contratação dos candidatos aprovados vincula-se ao limite de vagas disponibilizadas no presente Edital.

9.2 Os candidatos que já tenham sido contratados com base na Lei nº 8.745/93, inclusive na condição de Professor Substituto ou Visitante, não poderão ser novamente contratados, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

9.3 O Professor Visitante não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato, bem como não poderá ser nomeado ou ser designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão.

9.4 O prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União da respectiva seleção.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

9.6 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos eventuais interessados.

9.7 É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado das legislações que regem esta seleção, as quais estão disponibilizadas em (<http://www.ufjf.br/concurso/inicial/legislacao/>).

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

ANEXO

SELEÇÕES Nº 42 a 51
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Seleção 42: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
Programa de Pós-Graduação: ADMINISTRAÇÃO - Processo nº 23071.017980/2018-89

Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva
FACULDADE DE DIREITO

Seleção 43: DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO MATERIAL
Programa de Pós-Graduação: DIREITO - Processo nº 23071.017978/2018-18

Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva
FACULDADE DE ENGENHARIA

Seleção 44: DEPARTAMENTO DE MECÂNICA APLICADA E COMPUTACIONAL
Programa de Pós-Graduação: ENGENHARIA CIVIL - Processo nº 23071.018207/2018-30

Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva
FACULDADE DE LETRAS

Seleção 45: DEPARTAMENTO DE LETRAS
Programa de Pós-Graduação: LINGÜÍSTICA - Processo nº 23071.018028/2018-01

Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

Seleção 46: DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL
Programa de Pós-Graduação: SERVIÇO SOCIAL - Processo nº 23071.018005/2018-98

Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva
INSTITUTO DE ARTES E DESIGN

Seleção 47: DEPARTAMENTO DE ARTES E DESIGN

Programa de Pós-Graduação: ARTES, CULTURA E LINGUAGENS - Processo nº 23071.017575/2018-61

Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Seleção 48: DEPARTAMENTO DE ANATOMIA

Programa de Pós-Graduação: MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA - PROFBIO - Processo nº 23071.018067/2018-08

Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

Seleção 49: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
Programa de Pós-Graduação: MODELAGEM COMPUTACIONAL - Processo nº 23071.018206/2018-95

Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva
Seleção 50: DEPARTAMENTO DE FÍSICA
Programa de Pós-Graduação: MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA - Processo nº 23071.018153/2018-11

Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva
Seleção 51: DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
Programa de Pós-Graduação: MESTRADO ACADÊMICO EM MATEMÁTICA - Processo nº 23071.018015/2018-23

Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva

EDITAL Nº 38, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018 CONCURSOS PÚBLICOS NºS 13 A 30 DE 2018

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, torna pública a abertura dos Concursos Públicos de Provas e Títulos de nºs 13 a 30 de 2018, destinados ao provimento de cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior para os Campi Juiz de Fora e Governador Valadares da UFJF.

I - FASE DE ABERTURA (publicação de Editais e outros atos de divulgação):

1 - ATOS AUTORIZATIVOS E NORMATIVOS DOS CONCURSOS

(acessíveis em www.ufjf.br/prroh/editais/legislacao/):
1.1 Atos autorizativos
1.1.1 Decreto nº 7.485, de 18/05/2011.

1.1.2 Portaria Interministerial nº 316, de 09/10/2017.

1.2 Atos normativos

a) Constituição Federal, art. 207;

b) Lei nº 12.772, de 28/12/2012;

c) Lei nº 12.990, de 09/06/2014;

d) Decreto nº 3.298, de 20/12/1999;

e) Estatuto e Regimento Geral da UFJF (www.ufjf.edu.br/);

f) Portaria nº 1.329, de 11/12/2015-PRORH, referendada pela Resolução nº 20/2016-CONSU;

g) Normas complementares expedidas ou que vierem a ser expedidas pela UFJF, por seus órgãos competentes e/ou órgãos no exercício de competências delegadas, como a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), a serem disponibilizadas no sítio www.ufjf.edu.br ou, na hipótese de implicarem alteração no presente Edital, a serem publicadas no Diário Oficial da União (DOU).

2 - INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO E AS VAGAS:

2.1 Finalidade dos Concursos: os concursos destinam-se ao provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior, para os Campi Governador Valadares e Juiz de Fora.

2.2 Denominação do cargo: Professor da Carreira do Magistério Superior.

2.3 Classe de ingresso: Classe A, todas no Nível 1, com as denominações de Professor Auxiliar (se graduado ou portador de título de especialista), Professor Assistente A (se portador do título de mestre), ou Professor Adjunto A (se portador do título de doutor).

2.4 Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou gestão institucional (o que implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas na Lei nº 12.772/2012), ou tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho.

2.5 Legislação instituidora do cargo: Lei nº 12.772, de 28/12/2012.

2.6 Legislação regente do vínculo funcional (estatutário): Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

2.7 Atribuições do cargo: atividades docentes relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e atividades inerentes à gestão institucional (exercício de funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição), além daquelas previstas em legislação específica, a serem exercidas em turnos diurnos e/ou noturnos.

2.8 Remuneração: a remuneração inicial dos cargos da Carreira do Magistério Superior dar-se-á pelo vencimento básico da classe, acrescida da Retribuição por Titulação (RT).



Tabela I - Carreira do Magistério Superior (Regime de 20 horas semanais)

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação						
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação em R\$		Total (R\$)
A	Adjunto A Assistente A Auxiliar	1	2.236,31	Doutorado	1.213,52	3.449,83
				Mestrado	549,96	2.786,27
				Especialização	206,35	2.442,66

Tabela II - Carreira do Magistério Superior (Regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva)

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação						
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação em R\$		Total (R\$)
A	Adjunto A Assistente A Auxiliar	1	4.463,93	Doutorado	5.136,99	9.600,92
				Mestrado	2.204,27	6.668,20
				Especialização	824,12	5.288,05

2.9 Quantitativos de vagas a serem providas (em cada Concurso): os constantes do Anexo I e II.

2.10 Lotação:

2.10.1 CAMPUS JUIZ DE FORA - As vagas constantes deste Edital, no Anexo I, destinam-se ao exercício do cargo na Universidade Federal de Juiz de Fora, no Campus Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora - MG.

2.10.2 CAMPUS GOVERNADOR VALADARES - As vagas constantes deste Edital, no Anexo II, destinam-se ao exercício do cargo na Universidade Federal de Juiz de Fora, no Campus Governador Valadares, na cidade de Governador Valadares-MG.

II - FASE DE HABILITAÇÃO

(inscrições; atos de deferimento/indeferimento dos pedidos; procedimentos de recurso);

3 - INSCRIÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Os requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição devem ser realizados antes do início do período das inscrições.

3.2 O período e horário para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição será das 14h do dia 26/10/2018 até as 19h do dia 29/10/2018.

3.3 Em hipótese alguma será aceito requerimento fora do prazo previsto no item 3.2 ou em desacordo com este edital.

3.4 O candidato deverá fazer um único requerimento, cujo resultado será válido para todos os concursos previstos neste edital.

3.5 A isenção do pagamento da Taxa de Inscrição poderá ser requerida observados os itens 3.5.1 ou 3.5.2.

3.5.1 O(a) candidato(a) deverá atender os requisitos da Lei nº 8.112/1990, art. 11, e do Decreto nº 6.593/2008, art. 1º, caput e § 1º, incisos I e II:

a) estar inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), há no mínimo 45 dias, devendo informar o Número de Identificação Social (NIS) a ele atribuído, juntamente com outros dados que forem solicitados, que devem ser idênticos aos que constam no Cadastro Único;

b) ser "membro de família de baixa renda" nos termos do Decreto nº 6.135/2007, art. 4º, inciso II, alíneas "a" e "b", devendo declarar que atende a essa condição;

c) ter o cadastro incluído ou atualizado nos termos do art. 7º do Decreto nº 6.135/2007.

3.5.2. Ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei nº 13.656/2018, devendo o candidato fazer upload de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina ou documento emitido por instituição pública que comprove a condição de doador de medula óssea.

3.5.2.1 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 3.5.2 estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.6 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site www.concurso.ufjf.br e preencher eletronicamente os campos do Formulário de Requerimento de Isenção do pagamento da taxa de inscrição com todos os dados que forem solicitados.

3.7 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos campos do Formulário de Requerimento de Isenção. O preenchimento incorreto resultará no indeferimento do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.8 O preenchimento do Requerimento de Isenção do pagamento da taxa de inscrição não será considerado como inscrição nos concursos deste edital. Para se inscrever em um dos concursos deste edital o candidato deve proceder conforme o item 4.

3.9 O resultado do Requerimento de Isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no site www.concurso.ufjf.br, no dia 01/11/2018.

3.10 Caberá recurso contra o indeferimento de requerimento de isenção a ser interposto pelo interessado no dia 05/11/2018, devendo:

a) formular a petição do recurso, através de formulário disponível em www.concurso.ufjf.br;

b) após, fazer o upload da petição e documento(s) que fundamente o recurso, se houver, em link disponível, no site www.concurso.ufjf.br.

3.11 O resultado do recurso do indeferimento de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 06/11/2018, a partir das 18h.

4 - INSCRIÇÕES:

4.1 Período e horário de inscrições: será das 14h do dia 07/11/2018 às 19h do dia 27/11/2018

4.2 Procedimentos para Inscrição: O candidato deverá acessar o site www.concurso.ufjf.br e:

4.2.1 preencher eletronicamente os campos do Formulário de Requerimento de Inscrição (FRI) com os dados solicitados.

4.2.2 fazer os uploads dos seguintes documentos:

Diploma de graduação, conforme titulação exigida no concurso pretendido, disposto no Anexo I ou Anexo II;

Diploma ou certificado de pós-graduação, conforme titulação exigida no concurso pretendido, disposto no Anexo I ou Anexo II;

Laudo Médico (somente para candidatos com deficiência).

4.2.3 Para atendimento do item 4.2.2, alíneas "a" e "b", poderá ser aceito outro documento que comprove que o candidato concluiu ou está cursando a respectiva graduação ou pós-graduação exigida no Edital com titulação mínima, a ser expedida pela Instituição em que estiver matriculado, tendo em vista o que dispõe o item 15.2 do Edital.

4.2.4 Gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição, exceto nos casos em que o candidato tiver o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido.

4.2.5 Para os concursos nos quais há exigência de apresentação de Registro no Conselho Competente, tal documentação deverá ser entregue na ocasião da posse, e não no momento da inscrição.

4.2.6 O requerimento de Inscrição será considerado efetivado somente com o preenchimento correto dos dados exigidos no FRI, pagamento da taxa de inscrição para os não isentos e os uploads solicitados.

4.2.7 É permitida a inscrição do candidato em mais de um dos Concursos constantes do Anexo I e Anexo II do presente Edital, sendo de responsabilidade do candidato a verificação da compatibilidade dos dias e horários das provas dos concursos pretendidos.

4.2.8 A inscrição a ser feita em cada um dos Concursos implicará a necessidade de observância de procedimento com Requerimento específico para cada Concurso, incluídos, para cada qual, o respectivo pagamento da Taxa de Inscrição, exceto para os candidatos isentos.

4.3 Atendimento especial: o candidato que necessitar de atendimento especial deverá, no ato da inscrição, assinalar no formulário o campo para este fim e requerer o atendimento, fundamentando seu pedido e indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas - observando-se o seguinte:

a) UFJF, atendidas a razoabilidade e as condições de atendimento, deferirá ou não o atendimento, em caráter irrecorrível; e

em caso de amamentação, a candidata deverá trazer acompanhante para a criança, e não será acrescido tempo para a realização das provas.

4.3.1 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, no Formulário de Requerimento de Inscrição, devendo justificar a necessidade e

anexar parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista como comprovação.

4.4 Taxa de Inscrição:

4.4.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

4.4.2 O pagamento da taxa de inscrição efetivado fora do prazo estabelecido no item 4.1 resultará no indeferimento da inscrição.

4.4.3 Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

4.5 Atos de Deferimento/Indeferimento dos Requerimentos de Inscrição

4.5.1 Será indeferida a inscrição que não satisfizer as condições exigidas neste Edital, não apresentar a titulação mínima exigida ou cujo requerimento não se encontrar instruído com os documentos necessários.

4.5.2 A Decisão Inicial de Deferimentos/Indeferimentos de Inscrições, da competência do Chefe do Departamento respectivo, será divulgada no site www.concurso.ufjf.br, a partir das 14h do dia 03/12/2018.

4.5.3 Procedimentos de Recursos contra os Atos de Deferimento/Indeferimento: da Decisão Inicial de Deferimentos/Indeferimentos de Inscrições, caberá Recurso a ser interposto pelo interessado nos dias 04/12/2018 e 05/12/2018 (nos termos do procedimento previsto na Portaria nº 1.329/2015, art. 4º, § 5º), observando-se o seguinte:

o candidato deverá formular a petição do recurso, através de formulário disponível em www.concurso.ufjf.br e;

após, fazer o upload da petição em link disponível, no site www.concurso.ufjf.br;

o candidato poderá fazer a juntada dos documentos que julgar conveniente para instruir o recurso, inclusive os documentos previstos no item 4.2.2 e 4.2.3 do Edital.

4.5.4 A Decisão Final de Deferimento/Indeferimento de Inscrições, da competência do respectivo Departamento, será divulgada no site www.concurso.ufjf.br, a partir das 14h do dia 12/12/2018.

5 - VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, e pelo art. 1º do Decreto nº 9.508/2018, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146 de 2015, art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como na Súmula 377, do STJ.

5.3 Das vagas previstas neste edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso serão ofertadas para pessoas com deficiência, no mínimo 5% (cinco por cento), conforme previsto no art. 1º, § 1º do Decreto nº 9.508/2018 e no máximo 20% (vinte por cento), na forma do § 2º, do art. 5º, da Lei nº 8.112/1990.

5.3.1 Somente poderá haver reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência caso o número de vagas ofertadas neste edital de abertura seja igual ou superior a 05 (cinco).

5.3.2 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas publicará Edital Complementar, antes do início do período de inscrição, no qual será especificado o percentual a ser reservado, nos termos do item 5.3, bem como qual (ou quais) concursos haverá reserva imediata de vaga(s) para pessoas com deficiência.

5.3.2.1 A escolha do(s) concurso(s) em que haverá a reserva imediata de vaga(s) a que se refere o item 5.3.2 dar-se-á mediante sorteio.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

- a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Religião: gênero e educação.
- b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.
- c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 28/01/2019, às 08h, no Instituto de Ciências Humanas - ICH - Campus Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação: na grande área de Ciências Humanas ou na grande área de Linguística, Letras e Artes.

Pós-Graduação: Doutorado em Ciência da Religião ou Teologia. Concurso 25 Departamento de Psicologia Proc. nº 23071.018030/2018-71 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

- a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Neuropsicologia.
- b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.
- c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 04/02/2019, às 08h, na Secretaria Geral do Instituto de Ciências Humanas - ICH - Campus Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação: Psicologia.

Pós-Graduação: Doutorado na área de avaliação CAPES: Psicologia ou Interdisciplinar; ou Doutorado em uma das seguintes grandes áreas CAPES: Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.

ANEXO II

CONCURSOS PÚBLICOS nºs 26 a 30 de 2018 - Campus Governador Valadares

(a aprovação nos concursos 26 a 30 destinam-se a lotação no Campus Governador Valadares)

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

DEPARTAMENTO DE DIREITO - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Telefone: (33) 3301-1000 (Ramal 1955) E-mail: secretaria.sociais.gv@ufjf.edu.br

Concurso 26 Departamento de Direito Proc. nº 23071.018090/2018-94 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Assistente A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

- a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito Público.
- b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.
- c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 04/02/2019, às 7:30h, no Prédio da Faculdade Pitágoras, Avenida Dr. Raimundo Monteiro Rezende, nº 330 - Centro - Governador Valadares.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação: Direito.

Pós-Graduação: Mestrado em uma das áreas CAPES: Ciências Sociais Aplicadas, ou Ciências Humanas, ou Interdisciplinar.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Telefone: (33) 3301-1000 (Ramal 1555) E-mail: secretaria.educaofisica.gv@ufjf.edu.br

Concurso 27 Departamento de Educação Física Proc. nº 23071.017979/2018-54 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

- a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia do Esporte, Bases Teóricas e Metodológicas dos Esportes Coletivos, Orientação de Trabalho de Pesquisa, Estágio Curricular, Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso.
- b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.
- c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 22/01/2019, às 08h, na Sala 509 da UNIPAC - Rua Manoel Byrro, número 241, Bairro Vila Bretas - Governador Valadares.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 543, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 531/2018

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve retificar, em parte, o Edital nº 531, de 08/10/2018, publicado no DOU de 10/10/2018, Seção 3, páginas 104 a 107, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR AUXILIAR A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE ANATOMIA E IMAGEM da FACULDADE DE MEDICINA, na área de conhecimento: Radiologia, nos seguintes termos:

Onde se lê: "

Quadro 2 - Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe/Denominação	Vencimento básico (RS)	Titulação	Retribuição por Titulação (RS)	Remuneração (RS)
Classe A, com denominação de Professor Auxiliar	4.455,22	-	-	4.455,22
Classe A, com denominação de Professor Auxiliar	4.455,22	Aperfeiçoamento	409,76	4.864,98
Classe A, com denominação de Professor Auxiliar	4.455,22	Especialização	753,71	5.208,93

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Bacharelado em Educação Física, ou Licenciatura em Educação Física, ou Licenciatura Plena em Educação Física ou Graduação em Esportes.

Pós-Graduação: Doutorado em qualquer área. DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

(Secretaria: Telefone: (33) 3301-1000 (Ramal 1565) E-mail: secretaria.fisioterapia.gv@ufjf.edu.br)

Concurso 28 Departamento de Fisioterapia Proc. nº 23071.017180/2018-68 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

- a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Fisioterapia na Saúde do Idoso, Práticas Integrativas em Saúde e Estágio Supervisionado em Fisioterapia na Atenção Terciária à Saúde.
- b) PROVAS: Escrita, Prática, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.
- c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 07/01/2018, às 08h, na Sala 301, da Faculdade Pitágoras, Av. Dr. Raimundo Monteiro Rezende, nº 330- Centro - Governador Valadares.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação: Fisioterapia.

Pós-Graduação: Doutorado em qualquer área conforme tabela CAPES.

Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO

DEPARTAMENTO DE MEDICINA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

(Secretaria: Telefone: (33) 3301-1000 (Ramal 1585) E-mail: secretaria.medicina.gv@ufjf.edu.br)

Concurso 29 Departamento de Medicina Proc. nº 23071.018146/2018-19 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 20 horas.

- a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Medicina de família e comunidade e Semiologia Médica.
- b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.
- c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 16/01/2019, às 08h, na sala 415 da UNIPAC - Rua Manoel Byrro, número 241, Bairro Vila Bretas - Governador Valadares.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação: Medicina.

Pós-Graduação: Residência em Medicina da Família e Comunidade. Registro no Conselho Regional de Medicina.

Concurso 30 Departamento de Medicina Proc. nº 23071.018147/2018-55 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 20 horas.

- a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Pediatria.
- b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.
- c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 16/01/2019, às 08h, na sala 416 da UNIPAC - Rua Manoel Byrro, número 241, Bairro Vila Bretas - Governador Valadares.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação: Medicina.

Pós-Graduação: Residência em Pediatria. Registro no Conselho Regional de Medicina.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2018 - UASG 153032

Nº Processo: 23090037839201874. Objeto: Aquisição de equipamentos para o curso de Medicina.. Total de Itens Licitados: 29. Edital: 19/10/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037, - Lavras/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153032-5-00058-2018. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/10/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LIDIANE FATIMA EVANGELISTA
Diretora

(SIASGnet - 18/10/2018) 153032-15251-2017NE800017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2018 - UASG 153032

Nº Processo: 23090037811201837. Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos visando atender às necessidades de implantação dos cursos da área Básica de Ingresso - ABI do Departamento de Engenharia da Universidade Federal de Lavras.. Total de Itens Licitados: 45. Edital: 19/10/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037, - Lavras/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153032-5-00060-2018. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/10/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LIDIANE FATIMA EVANGELISTA
Diretora

(SIASGnet - 18/10/2018) 153032-15251-2018NE800017

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 10/2018 - UASG 153032

Nº Processo: 23090036276201805. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a construção do Galpão da Incubadora no Campus Paraíso situado em São Sebastião do Paraíso (MG), a pedido da Pró-Reitoria de Infraestrutura e Logística - PROINFRA da Universidade Federal de Lavras, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, no Memorial Descritivo, na Planilha Orçamentária e nos demais Anexos do Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/10/2018 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037, - Lavras/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153032-99-00010-2018. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/11/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LIDIANE FATIMA EVANGELISTA
Diretora

(SIASGnet - 18/10/2018) 153032-15251-2017NE800017

Classe A, com denominação de Professor Assistente A	4.455,22	Mestrado	2.172,21	6.627,43
Classe A, com denominação de Professor Adjunto A	4.455,22	Doutorado	5.130,45	9.585,67

"
Leia-se: "

Quadro 2 - Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe/Denominação	Vencimento básico (RS)	Titulação	Retribuição por Titulação (RS)	Remuneração (RS)
Classe A, com denominação de Professor Auxiliar A	2.236,30	-	-	2.236,30
Classe A, com denominação de Professor Auxiliar A	2.236,30	Aperfeiçoamento	100,90	2.337,20
Classe A, com denominação de Professor Auxiliar A	2.236,30	Especialização	189,07	2.425,37
Classe A, com denominação de Professor Assistente A	2.236,30	Mestrado	540,85	2.777,15
Classe A, com denominação de Professor Adjunto A	2.236,30	Doutorado	1.141,15	3.377,45

"

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA